

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 118

São Paulo

sexta-feira, 26 de junho de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário:
Antonio Carlos Mesquita

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-6-87

No processo GG-1.010-76, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre reajuste de salários dos servidores contratados nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74: "Diante dos elementos que instruem os autos, à vista do parecer 610-87, da Assessoria Jurídica do Governo e em face da L.C. 510-87, autorizo o reajuste salarial dos servidores admitidos, com fundamento no art. 1º, II, da Lei 500-74, na base de 25%, com a vigência a partir de 1-1-87 e observadas as normas fixadas pelo despacho governamental publicado a 24-3-84, bem como os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 25-6-87

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de antiguidade

FLÁVIO CUNHA DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito de Junqueiropolis (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo (2ª entrância);
ANTÔNIO MÁRIO DE CASTRO FIGLIOLIA, do cargo de Juiz de Direito de General Salgado (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Moji Mirim (2ª entrância);
ANTÔNIO FERNANDO SCHEIBEL PADULA, do cargo de Juiz de Direito de Guariúba (1ª entrância), do de Juiz de Direito da 2ª Vara de Araras (2ª entrância);
FERNANDO GERALDO SIMÃO, do cargo de Juiz de Direito de Piraí (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Pirajuru (2ª entrância);
JUVENAL JOSÉ DUARTE, do cargo de Juiz de Direito de Apiaí (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Itapeva (2ª entrância);
ULISSÉS MÁRIO DE CAMPOS PINHEIRO, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Guará, de Ituverava (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Registro (2ª entrância);

pelo critério de merecimento

JUNIO CLAUDIO CAMPOS FURTADO, do cargo de Juiz de Direito de Pitingueiras (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Sorocabinho (2ª entrância);
RUBENS RIHL PIRRES CORRÊA, do cargo de Juiz de Direito de Palestina (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Campos do Jordão (2ª entrância);
ALVARO AUGUSTO DOS PASSOS, do cargo de Juiz de Direito de Eldorado Paulista (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos, de Poá (2ª entrância);
FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, do cargo de Juiz de Direito de Cândido Mota (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Franco da Rocha (2ª entrância);
JOÃO ANDRÉ DE VINCENZO, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Piquete, de Lorena (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Registro (2ª entrância);
MÁRIO ANTONIO SILVEIRA, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Serrana, de Ribeirão Preto (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Dracena (2ª entrância);

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de antiguidade

ALBERTO MARINO NETO, do cargo de 3º Juiz Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), ao de Juiz de Direito de São Bento do Sapucaí (1ª entrância);
LUIZ OTAVIO JUAREZ CAMACHO, do cargo de Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária (Ourinhos), ao de Juiz de Direito de Presidente Bernardes (1ª entrância);
CLEONTO DE AGUIAR ANDRADE FILHO, do cargo de 1º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Cunha (1ª entrância);

pelo critério de merecimento

LUIZ FELIPE NOGUEIRA JUNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Cotia), ao de Juiz de Direito de Teodoro Sampaio (1ª entrância);
SAMIR LUZ MIGUEL AITH, do cargo de Juiz Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), ao de Juiz de Direito de Jacupiranga);
JOSÉ FERNANDES FREITAS NETO, do cargo de 1º Juiz Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jauá), ao de Juiz de Direito de Bariri (1ª entrância).

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 24-6-87

AUTOPIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS MANZOLI, RG 8.722.011, Escrivão I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, até 31-12-87.

Republicada por ter saído incorreta.

RESOLUÇÕES DE 25-6-87

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento de ARNALDO ZA NOTO, RG 1.839.270, Agente do Serviço Civil Nível VII, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Hospital Universitário, da Universidade de São Paulo, a partir de 12-5 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de VERA HELENA SFCKLER TAVARES DE LIMA, RG 4.205.245, Assistente Técnico de Direção II, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DORIVAL RODRIGUES MAGALHÃES, RG 1.735.553, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mococa, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JAIR MARTINEZ, RG 4.273.519, Investigador de Polícia II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-87:

ANNA VILLELA DE OLIVEIRA MARCONDES, RG. 2.305.226, Assistente de Planejamento e Controle III, (of. GSM-174-87);
ANTRANIC KEUSSEYAN, RG. 2.298.361, Motorista, (of. GSM 197-87)

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DEISE ROMANO, RG. 3.040.916, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELCIA FERREIRA VOLPONI, RG 2.505.842, Secretário de Escola I, extranumerário, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Presidente Alves até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE LIMA, RG 7.812.689, Escrivão I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELZA FERREIRA, RG 5.572.965, Escrivão I, temporária, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCO ANTONIO TECHIATTI FAZANO, RG 5.510.070, Assistente Agropecuário I, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WILSON PRATES FILHO, RG. 10.846.109, Auxiliar Agropecuário III, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a partir de 1-6 e até 31-12-87.

CESSANDO

a partir das datas abaixo indicadas, os efeitos das resoluções a seguir mencionadas, em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação aos interessados:

a partir de 16-3-87

MARIA MALICHESKI NORONHA, RG 2.516.025, publicada a 28-8-87;

a partir de 29-4-87

EVERALDO GONÇALVES, RG 3.557.273, publicada a 30-5-87;

a partir de 13-6-87

CLEONICE CELINA MENDES DE LIMA, RG 17.161.413, a publicada a 9-5-87;

a partir de 4-5-87

SUELI APARECIDA DE FREITAS, RG 5.376.397, publicada a 23-7-86;

a partir de 1-6-87

RUTH MARQUES EVANGELISTA, RG 13.132.112, publicada a 7-7-83;

a partir de 2-6-85

ANGELA MARIA PEREIRA, RG 6.650.261, publicada a 28-5-85

a partir de 3-6-87

LIGIA GUERREIRO DE CARVALHO, RG 10.821.199, publicada a 1-4-87;

a partir de 29-5-87

CARLOS DA CUNHA, RG 4.848.963 e
HERCIO GONZAGA, RG 3.925.531, publicada a 12-10-84;

a partir de 13-6-87

ESTHER ZINSLY, RG 1.442.749, publicada a 17-2-87

a partir de 30-4-87, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de REGINA CELIA RAMOS, RG 12.609.074, Escriturário II, efetiva, da Secretaria da Justiça, junto ao Juízo da 348ª Zona Eleitoral - Capital

CONSIDERANDO PRORROGADO

em caráter excepcional, o afastamento de SHISAE HOSHIBA OIKAWA, RG 3.439.064, Nutricionista, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Administração, até 13-5-87.

EXONERANDO

a pedido e a partir de 5-5-87, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, MARIA APARECIDA PAIVA, RG 11.835.817, do cargo de Oficial de Gabinete, do SQC-I-QSG, em comissão, padrão 14-A, da E.V.3, T-1, instituída pela L.C. 247-81

PRORROGANDO

em caráter excepcional, o afastamento de CARLOS ADALBERTO DE CAMARGO SANNAZZARO, RG 2.940.419, Farmacêutico Encarregado, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Hospital Universitário, da Universidade de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de DELMA GERALDINA ROSSITO RASTELLI, RG 4.818.007, Assistente Técnico de Direção I, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de LYGIA MARIA ALVES PEREIRA, RG 2.833.516, Enfermeiro Encarregado, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Ibiúna, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANIS NAYM GARIB, RG 2.262.825, Agente de Segurança Penitenciária I, extranumerário, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA, RG 5.089.949, efetivo, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Tremembé, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de EDGARD LEITE E OLIVEIRA, RG 3.397.427, Agente Policial, efetivo, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-87.

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

| | |
|-------------------------|----|
| Secretaria do Governo | 1 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça | 2 |
| Promoção Social | 5 |
| Segurança Pública | 5 |
| Fazenda | 8 |
| Agricultura | 11 |
| Educação | 13 |
| Saúde | 61 |
| Obras | 75 |
| Transportes | 76 |
| Administração | 76 |
| Trabalho | 76 |
| Ciência e Tecnologia | 77 |
| Esportes e Turismo | 77 |
| Interior | 77 |
| Defesa do Consumidor | 77 |
| Abastecimento | 77 |

Universidades

| | |
|--------------------------------|----|
| Universidade de São Paulo | 77 |
| Universidade Estadual Paulista | 79 |